



1. nulidade do título executivo
2. nulidade processual
3. excesso de execução
4. excesso de penhora, substituição do bem penhorado, nulidade de penhora
5. impenhorabilidade
6. impugnação à relação jurídica que deu origem ao título executivo
7. prescrição intercorrente
8. causa de extinção da execução
9. aplicação prática

CPL 1 - AULA 1 - OS PRINCIPAIS MEIOS DE DEFESA NA EXECUÇÃO

1. AULA CPL

1.1. I

1.1.1. INTRODUÇÃO

1.1.1.1. 1

1.1.1.1.1. PARA QUE SERVE A EXECUÇÃO

1.1.1.1.1.1. para dar SATISFATIVIDADE, tornar EFETIVO o bem da vida reconhecido no TÍTULO EXECUTIVO e que NÃO FOI CUMPRIDO voluntariamente pelo DEVEDOR

1.1.1.1.1.1.1. para que o CREDOR obtenha o BEM DA VIDA que TEM DIREITO ou lhe foi retirado =

1.1.1.1.1.1.1.1. - receber o dinheiro = obrigação pagar quantia certa

1.1.1.1.1.1.1.2. - direito a que seja realizada alguma coisa em seu favor = obrigação de fazer

1.1.1.2. 2

1.1.1.2.1. HÁ UMA BATALHA - UMA LUTA NO PROCESSO EXECUÇÃO

1.1.1.2.1.1. Ao mesmo tempo em que a lei prevê mecanismos de execução, ela também estabelece que o EXECUTADO tem direito de se defender, de opor resistência à execução

1.1.1.2.1.1.1. CF - ART 5º, LV - Aos LITIGANTES, em PROCESSO JUDICIAL ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o CONTRADITÓRIO e a AMPLA DEFESA, com os meios e recursos a ela inerentes

1.1.1.3. 3

1.1.1.3.1. LUTA no PROCESSO DE EXECUÇÃO É um CONFLITO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

1.1.1.3.1.1. EXEQUENTE - CREDOR = DIREITO FUNDAMENTAL À EFETIVIDADE - SATISFAÇÃO - posição de vantagem - TÍTULO EXECUTIVO

1.1.1.3.1.1.1. X

1.1.1.3.1.1.1.1. EXECUTADO - DEVEDOR = DIREITO DE DEFESA - Direitos fundamentais do executado

1.1.1.3.1.1.1.1.1. DIREITOS FUNDAMENTAIS DO EXECUTADO

1.1.1.3.1.1.1.1.1.1. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1. MÍNIMO EXISTENCIAL

1.1.1.3.1.1.1.1.1.2. MORADIA

1.1.1.3.1.1.1.1.1.3. DIREITO DA PERSONALIDADE

1.1.1.3.1.1.1.1.1.4. EXATO ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO

1.1.1.3.1.1.1.1.1.5. MENOR ONEROSIDADE

1.1.1.3.1.1.1.1.1.6. FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

1.1.1.3.1.1.1.1.1.7. CONFLITO DE PRINCÍPIOS

1.1.1.3.1.1.1.1.1.7.1. POSTULADOS DA

1.1.1.3.1.1.1.1.1.7.1.1. RAZOABILIDADE - ADEQUAÇÃO

1.1.1.3.1.1.1.1.1.7.1.2. PROPORCIONALIDADE- NECESSARIEDADE

1.1.1.3.1.1.1.1.1.8. JUÍZO DE PONDERAÇÃO - CONCILIAR OS INTERESSES CONTRAPOSTOS

1.1.1.4. 4

1.1.1.4.1. MÉTODO MMA - para EXECUTADO sair VENCEDOR no COMBATE (processo)

1.1.1.4.1.1. M

1.1.1.4.1.1.1. MEIOS DE DEFESA - instrumentos de defesa - via de defesa

1.1.1.4.1.2. M

1.1.1.4.1.2.1. MATÉRIAS DE DEFESA - o que você vai alegar na defesa - munição

1.1.1.4.1.3. A

1.1.1.4.1.3.1. APLICAÇÃO PRÁTICA - identificar como defender e como apresentar as matérias de defesa

1.1.1.4.1.4. *

1.1.1.4.1.4.1. NA SUA PRÁTICA JURÍDICA VOCÊ DOMINA TODOS OS MEIOS DE DEFESA DO EXECUTADO ???

1.1.1.4.1.4.1.1. EXEMPLO PRÁTICO

1.1.1.4.1.4.1.1.1. CLIENTE FEZ UM CONTRATO ASSUMIU PAGAMENTO QUANTIA R\$ 500.000,00 - 2 PRESTAÇÕES

1.1.1.4.1.4.1.1.1.1. OBRIGAÇÃO TÍTULO EXECUTIVO - CERTEZA. LIQUIDEZ E EXIGIBILIDADE

1.1.1.4.1.4.1.1.2. FEZ PAGAMENTO DA 1 PRESTAÇÃO mediante transferência bancária de 150.000,00 para terceiro indicado pelo credor

1.1.1.4.1.4.1.1.2.1. PAGAMENTO PARCIAL TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA TERCEIRO

1.1.1.4.1.4.1.1.3. DAÇÃO pagamento entrega de um veículo no valor de 100.000,00

1.1.1.4.1.4.1.1.3.1. NÃO TEM RECIBO DE TRANSFERÊNCIA OU DOCUMENTO

1.1.1.4.1.4.1.1.4. NÃO PAGAMENTO DA PARCELA 2 - INADIMPLEMENTO NA ENTREGA DO PRODUTO PELO VENDEDOR

1.1.1.4.1.4.1.1.4.1. EXCEÇÃO DE CONTRATO NÃO CUMPRIDO

1.1.1.4.1.4.1.1.5. VENDEDOR ENTRA COM EXECUÇÃO DE 500 MIL REAIS E INDICA A PENHORA BEM RESIDENCIAL DO SEU CLIENTE

1.1.1.4.1.4.1.1.5.1. EXCESSO DE PENHORA + IMPENHORABILIDADE

1.2. II

1.2.1. MEIOS DE DEFESAS - INSTRUMENTOS

1.2.1.1. I

1.2.1.1.1. MEIOS TRADICIONAIS DE DEFESA DO EXECUTADO

1.2.1.1.1.1. A

1.2.1.1.1.1.1. EMBARGOS À EXECUÇÃO

1.2.1.1.1.1.1.1. EXECUÇÃO AUTÔNOMA - TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

1.2.1.1.1.1.1.1.1. A.1

1.2.1.1.1.1.1.1.1.1. NATUREZA JURÍDICA

1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1. * natureza jurídica de AÇÃO

1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. * mesmo processo passem a tramitar DUAS AÇÕES

1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1. EXECUÇÃO

1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1. +

1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. EMBARGOS À EXECUÇÃO

1.2.1.1.1.1.1.1.2. A.2

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1. VANTAGENS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.1. A.2.1

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1. MATÉRIAS ALEGADAS NA DEFESA = o que pode alegar como defesa

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1. ART 917 DO CPC

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1. QUALQUER MATÉRIA de defesa

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1. primeira vez com oportunidade de DEFESA do EXECUTADO

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1. ROL do art 917 é EXEMPLIFICATIVO - "nos embargos à execução, o executado poderá alegar"

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1. I -

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1. Inexequibilidade do título ou inexequibilidade da obrigação

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.2. II

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.2.1. penhora incorreta ou avaliação errônea

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.3. III

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.3.1. excesso de execução ou cumulação indevida de execuções

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.4. III

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.4.1. retenção por benfeitorias necessárias ou úteis, no caso de execução para entrega de coisa certa

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.5. IV

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.5.1. incompetência absoluta ou relativa do juízo da execução

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.6. V

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.6.1. qualquer matéria que lhe seria lícita deduzir como defesa em processo de conhecimento

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.2. A.2.2

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.2.1. AMPLA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.2.1.1. EXECUTADO - EMBARGANTE TEM O DIREITO DE PRODUIR QUALQUER MEIO DE PROVA PARA COMPROVAR OS FATOS ALEGADOS EM SUA DEFESA

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.2.1.1.1. ART 369 DO CPC

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.3. A.2.3

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.3.1. NÃO PRECISA DE PRÉVIA PENHORA - ART 914 DO CPC

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.3.1.1. "O EXECUTADO, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA, DEPÓSITO OU CAUÇÃO, PODERÁ SE OPOR À EXECUÇÃO POR MEIO DE EMBARGOS"

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.4. A.2.4

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.4.1. SE FOR ALEGAR EXCESSO DE EXECUÇÃO

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.4.1.1. NÃO PRECISA DEPOSITAR EM JUÍZO O VALOR INCONTROVERSO ou CAUCIONAR

1.2.1.1.1.1.1.1.2.1.4.1.1.1. ART 917, § 3º, CPC - QUANDO ALEGAR QUE O EXEQUENTE, EM EXCESSO DE EXECUÇÃO, PLEITEIA QUANTIA SUPERIOR À DO TÍTULO, O EMBARGANTE DECLARARÁ NA PETIÇÃO INICIAL O VALOR QUE ENTENDE CORRETO, APRESENTANDO DEMONSTRATIVO DISCRIMINADO E ATUALIZADO DE SEU CÁLCULO

1.2.1.1.1.1.1.1.3. A.3

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1. DESVANTAGENS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.1. A.3.1

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.1.1. PRAZO

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.1.1.1. Art 915. Os embargos serão oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contado, conforme o caso, na forma do artigo 231

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.1.1.1.1. cliente PERDEU O PRAZO PARA OS EMBARGOS À EXECUÇÃO

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.2. 4.3.2

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.2.1. * REGRA - NÃO tem EFEITO SUSPENSIVO

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.2.1.1. * EXCEÇÃO - ART 919, § 1º - para CONCEDER o EFEITO SUSPENSIVO

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.2.1.1.1. * PEDIDO EXPRESSO do executado

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.2.1.1.1.1. não pode conceder de ofício pelo juiz - interesse exclusivo do executado

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.2.1.1.1.1.1. a qualquer momento dos EMBARGOS À EXECUÇÃO

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.2.1.1.2. * presentes os REQUISITOS para concessão da TUTELA PROVISÓRIA

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.2.1.1.2.1. TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ou EVIDÊNCIA

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.2.1.1.2.1.1. * elementos que EVIDENCIAM

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.2.1.1.2.1.2. * PROBABILIDADE DO DIREITO

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.2.1.1.2.1.3. * PERIGO DA DEMORA

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.2.1.1.3. * GARANTIDA a EXECUÇÃO por PENHORA, CAUÇÃO ou DEPÓSITO do VALOR TOTAL da execução

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.2.1.1.3.1. * seria extremamente prejudicial ao exequente ver sua pretensão executiva suspensa para resolver a defesa do executado sem qualquer garantia

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.2.1.1.3.2. * mesmo sendo a MATÉRIA alegada de ORDEM PÚBLICA e suscetível de arguição em exceção de PRÉ EXECUTIVIDADE, será exigida a GARANTIA DO JUÍZO para concessão do efeito SUSPENSIVO

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.2.1.1.3.2.1. STJ, REsp. 1.772.516-SP, Rel Min Nancy Andrighi, j. 05/05/2020, DJ 11/05/2020

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.2.1.1.3.3. * GARANTIA em VALOR PARCIAL não terá em regra a obtenção do efeito suspensivo

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.3. 4.3.3

1.2.1.1.1.1.1.1.3.1.3.1. PETIÇÃO INICIAL - REQUISITOS DO ARTIGO 319 - PAGAMENTO DE CUSTAS INICIAIS

1.2.1.1.1.2. B

1.2.1.1.1.2.1. IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

1.2.1.1.1.2.1.1. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL

1.2.1.1.1.2.1.1.1. B.1

1.2.1.1.1.2.1.1.1.1. NATUREZA JURÍDICA

1.2.1.1.1.2.1.1.1.1.1. * natureza jurídica de INCIDENTE PROCESSUAL de DEFESA do EXECUTADO

1.2.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1. INTERPOSIÇÃO POR PETIÇÃO SIMPLES

1.2.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1. NÃO TEM O FORMALISMO DA PETIÇÃO INICIAL

1.2.1.1.1.2.1.1.2. B.2

1.2.1.1.1.2.1.1.2.1. VANTAGENS DA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

1.2.1.1.1.2.1.1.2.1.1. B.2.1

1.2.1.1.1.2.1.1.2.1.1.1. NÃO PRECISA DE PRÉVIA PENHORA - art 525, parte final, do CPC

1.2.1.1.1.2.1.1.2.1.1.1.1. Transcorrido o prazo previsto no art 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação

1.2.1.1.1.2.1.1.2.1.2. B.2.2

1.2.1.1.1.2.1.1.2.1.2.1. NÃO TEM PAGAMENTO DE CUSTAS PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA

1.2.1.1.1.2.1.1.3. B.3

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1. DESVANTAGENS DA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.1. B.3.1

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.1.1. PRAZO

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.1.1.1. No CS o executado será INTIMADO para realizar o pagamento no PRAZO DE 15 DIAS.

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.1.1.1.1. NÃO OCORRENDO O PAGAMENTO, o art 525 do CPC prevê o INÍCIO AUTOMÁTICO da CONTAGEM DE NOVO PRAZO DE 15 dias para IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.1.1.1.2. * Prazo 15 DIAS = PRAZO PROCESSUAL - DIAS ÚTEIS

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.2. B.3.2

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.2.1. MATÉRIA DE DEFESA RESTRITA

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.2.1.1. ART 525, § 1º DO CPC

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.2.1.1.1. ROL RESTRITIVO DE MATÉRIAS que podem ser alegadas

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.2.1.1.1.1. não está começando do zero a defesa (já teve a fase do conhecimento = contestação)

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.2.1.1.1.1.1. houve oportunidade de apresentação de defesa

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.2.1.1.1.1.1.1. ART 525, § 1º - NA IMPUGNAÇÃO O EXECUTADO PODE ALEGAR ...

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.2.1.1.1.1.1.1. I - falta ou nulidade da citação se, na fase de conhecimento, o processo correu à revelia;

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.2.1.1.1.1.1.2. II - ilegitimidade de parte;

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.2.1.1.1.1.1.3. III - inexecutabilidade do título ou inexigibilidade da obrigação;

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.2.1.1.1.1.1.4. IV - penhora incorreta ou avaliação errônea;

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.2.1.1.1.1.1.5. V - excesso de execução ou cumulação indevida de execuções;

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.2.1.1.1.1.1.6. VI - incompetência absoluta ou relativa do juízo da execução;

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.2.1.1.1.1.1.7. VII - qualquer causa modificativa ou extintiva da obrigação, como pagamento, novação, compensação, transação ou prescrição, desde que supervenientes à sentença.

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.2.1.1.1.2. executado está LIMITADO na defesa pela COISA JULGADA e EFICÁCIA PRECLUSIVA da COISA JULGADA - ART 508 DO CPC

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.2.1.1.1.2.1. ART 508

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.2.1.1.1.2.1.1. Transitada em julgado a decisão de mérito, considerar-se-ão deduzidas e repelidas todas as alegações e as defesas que a parte poderia opor tanto ao acolhimento quanto à rejeição do pedido

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.2.1.1.1.2.1.1.1.1. * inclusive MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA está abrangida pela eficácia preclusiva da coisa julgada - somatório geral das nulidades, inclusive a de natureza ABSOLUTA - só por AÇÃO RESCISÓRIA

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.3. B.3.3

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.3.1. REGRA - NÃO tem EFEITO SUSPENSIVO

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.3.1.1. Mas a parte pode pedir e o juiz deferir se ... (art 525, § 6º, CPC)

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.3.1.1.1. * EXCEÇÃO - ART 525, § 6º - para CONCEDER o EFEITO SUSPENSIVO

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.3.1.1.1.1. * PEDIDO EXPRESSO do executado

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.3.1.1.1.1.1. não pode conceder de ofício pelo juiz - interesse exclusivo do executado

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.3.1.1.1.1.2. a qualquer momento da IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.3.1.1.1.2. * presentes os REQUISITOS para concessão da TUTELA PROVISÓRIA

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.3.1.1.1.2.1. TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ou EVIDÊNCIA

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.3.1.1.1.2.1.1. * PROBABILIDADE DO DIREITO = argumentos relevantes

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.3.1.1.1.2.1.2. * PERIGO DA DEMORA = prosseguimento da execução for manifestamente suscetível de causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.3.1.1.1.3. * GARANTIDA a EXECUÇÃO por PENHORA, CAUÇÃO ou DEPÓSITO do VALOR TOTAL da execução

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.3.1.1.1.3.1. * seria extremamente prejudicial ao exequente ver sua pretensão executiva suspensa para resolver a defesa do executado sem qualquer garantia

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.3.1.1.1.3.2. * mesmo sendo a MATÉRIA alegada de ORDEM PÚBLICA e suscetível de arguição em exceção de PRÉ EXECUTIVIDADE, será exigida a GARANTIA DO JUÍZO para concessão do efeito SUSPENSIVO

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.3.1.1.1.3.2.1. STJ, REsp. 1.772.516-SP, Rel Min Nancy Andrigli, j. 05/05/2020, DJ 11/05/2020

1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.3.1.1.1.3.3. * GARANTIA em VALOR PARCIAL não terá em regra a obtenção do efeito suspensivo

1.2.1.2. III

1.2.1.2.1. MEIOS ESPECÍFICOS DE DEFESA DO EXECUTADO

1.2.1.2.1.1. A

1.2.1.2.1.1.1. IMPUGNAÇÃO À PENHORA

1.2.1.2.1.1.1.1. A.1

1.2.1.2.1.1.1.1.1. QUANDO PODE SER USADO ?

1.2.1.2.1.1.1.1.1.1. Nas execuções de títulos extrajudiciais e nos pedidos de cumprimento de sentença

1.2.1.2.1.1.1.1.1.1.1. Após a apresentação de impugnação ou embargos, pode ser realizada penhora nos autos. É sobre esse ato de penhora o executado tem o direito de se defender

1.2.1.2.1.1.1.2. A.2

1.2.1.2.1.1.1.2.1. PREVISÃO LEGAL

1.2.1.2.1.1.1.2.1.1. Art 814 CPC: Formalizada a penhora por qualquer dos meios legais, dela será imediatamente intimado o executado

1.2.1.2.1.1.1.2.1.1.1. A.2.1

1.2.1.2.1.1.1.2.1.1.1.1. se for para pedir SUBSTITUIR A PENHORA

1.2.1.2.1.1.1.2.1.1.1.1.1. PRAZO ?

1.2.1.2.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1. Art 847 do CPC: O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias contado da intimação da penhora, requer a substituição do bem penhorado, desde que comprove que será menos onerosa e não trará prejuízo ao exequente

1.2.1.2.1.1.1.2.1.1.2. A.2.2

1.2.1.2.1.1.1.2.1.1.2.1. se for para alegar INCORREÇÃO - EXCESSO de PENHORA (excesso, por exemplo)

1.2.1.2.1.1.1.2.1.1.2.1.1. PRAZO ?

1.2.1.2.1.1.1.2.1.1.2.1.1.1. Art 917, § 1º, CPC: A incorreção da penhora ou da avaliação poderá ser impugnada por simples petição, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência do ato

1.2.1.2.1.1.1.2.1.1.3. A.2.3

1.2.1.2.1.1.1.2.1.1.3.1. se for para alegar IMPENHORABILIDADE do bem

1.2.1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.1. PRAZO ?

1.2.1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.1.1. STJ

1.2.1.2.1.1.1.2.1.1.3.1.1.1.1. Impenhorabilidade é matéria de ordem pública e pode ser alegada a qualquer momento, até a arrematação do bem

1.2.1.2.1.1.1.3. A.3

1.2.1.2.1.1.1.3.1. O QUE PODE SER ALEGADO ?

1.2.1.2.1.1.1.3.1.1. Impugnação específica à penhora (excesso de penhora, impenhorabilidade e substituição do bem penhorado. Apenas vício relacionado à penhora

1.2.1.2.1.1.1.4. A.4

1.2.1.2.1.1.1.4.1. COMO IMPUGNAR A PENHORA NA PRÁTICA

1.2.1.2.1.1.1.4.1.1. Competência

1.2.1.2.1.1.1.4.1.1.1. Juízo da execução

1.2.1.2.1.1.1.4.1.2. Prazo

1.2.1.2.1.1.1.4.1.2.1. conforme acima mencionado

1.2.1.2.1.1.1.4.1.3. mera petição - incidente

1.2.1.2.1.1.1.4.1.4. Precisa de penhora ?

1.2.1.2.1.1.1.4.1.4.1. Sim

1.2.1.2.1.1.1.4.1.5. Suspende a execução ?

1.2.1.2.1.1.1.4.1.5.1. Não

1.2.1.2.1.1.1.4.1.6. recurso

1.2.1.2.1.1.1.4.1.6.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO - art 1015, § único, CPC

1.2.1.2.1.2. B

1.2.1.2.1.2.1. IMPUGNAÇÃO AO BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS NO SISBAJUD

1.2.1.2.1.2.1.1. B.1

1.2.1.2.1.2.1.1.1. QUANDO PODE SER USADO ?

1.2.1.2.1.2.1.1.1.1. QUANDO O JUIZ DETERMINA O BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS DO EXECUTADO, POR MEIO DO SISBAJUD

1.2.1.2.1.2.1.1.1.1.1. NA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL

1.2.1.2.1.2.1.2. B.2

1.2.1.2.1.2.1.2.1. PREVISÃO LEGAL

1.2.1.2.1.2.1.2.1.1. Art 854, §2º, do CPC

1.2.1.2.1.2.1.2.1.1.1. Tornados indisponíveis os ativos financeiros do executado, este será intimado na pessoa do seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente

1.2.1.2.1.2.1.2.1.1.1.1. § 3º - Incumbe ao executado, no prazo de 05 dias, comprovar que:

1.2.1.2.1.2.1.2.1.1.1.1.1. I - as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis

1.2.1.2.1.2.1.2.1.1.1.1.2. II - ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros

1.2.1.2.1.2.1.2.1.1.1.1.3. *

1.2.1.2.1.2.1.2.1.1.1.1.3.1. § 4º - Acolhida qualquer das arguições dos incisos

1.2.1.2.1.2.1.2.1.1.1.1.3.1.1. cancelamento do bloqueio no prazo de 24 horas

1.2.1.2.1.2.1.2.1.1.1.1.4. *

1.2.1.2.1.2.1.2.1.1.1.1.4.1. § 5º - Rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora

1.2.1.2.1.2.1.2.1.1.1.1.4.1.1. converte o valor bloqueado em penhora

1.2.1.2.1.2.1.3. B.3

1.2.1.2.1.2.1.3.1. O QUE PODE SER ALEGADO ?

1.2.1.2.1.2.1.3.1.1. impenhorabilidade do valor apreendido

1.2.1.2.1.2.1.3.1.2. bloqueio de valor excessivo

1.2.1.2.1.2.1.4. B.4

1.2.1.2.1.2.1.4.1. COMO APRESENTAR ESSA IMPUGNAÇÃO NA PRÁTICA ?

1.2.1.2.1.2.1.4.1.1. mera petição nos autos da execução = pedido incidental

1.2.1.2.1.2.1.5. B.5

1.2.1.2.1.2.1.5.1. RECURSO

1.2.1.2.1.2.1.5.1.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO - art 1015, § único, CPC

1.2.1.2.1.3. C

1.2.1.2.1.3.1. IMPUGNAÇÃO À AVALIAÇÃO

1.2.1.2.1.3.1.1. C.1

1.2.1.2.1.3.1.1.1. QUANDO PODE SER USADA ?

1.2.1.2.1.3.1.1.1.1. sempre que a AVALIAÇÃO do bem penhorado for feita APÓS o prazo para apresentar EMBARGOS ou IMPUGNAÇÃO - oportunidade para executado contrapor-se à avaliação e impugnar o laudo

1.2.1.2.1.3.1.1.1.2. execução de título judicial ou extrajudicial

1.2.1.2.1.3.1.2. C.2

1.2.1.2.1.3.1.2.1. PREVISÃO LEGAL ?

1.2.1.2.1.3.1.2.1.1. Art 917, § 1º do CPC - A incorreção da penhora ou da avaliação poderá ser impugnada por simples petição, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do ato

1.2.1.2.1.3.1.3. C.3

1.2.1.2.1.3.1.3.1. O QUE PODE SER ALEGADO ?

1.2.1.2.1.3.1.3.1.1. erro na avaliação ou vício na elaboração do laudo (método utilizado) ou omissão de fato relevante

1.2.1.2.1.3.1.4. C.4

1.2.1.2.1.3.1.4.1. COMO APRESENTAR NA PRÁTICA

1.2.1.2.1.3.1.4.1.1. COMPETÊNCIA

1.2.1.2.1.3.1.4.1.1.1. juízo da execução

1.2.1.2.1.3.1.4.1.2. PRAZO

1.2.1.2.1.3.1.4.1.2.1. 15 dias a contar da ciência da avaliação

1.2.1.2.1.3.1.4.1.3. FORMA

1.2.1.2.1.3.1.4.1.3.1. mera petição incidental na execução

1.2.1.2.1.3.1.4.1.4. PRECISA DE PENHORA ?

1.2.1.2.1.3.1.4.1.4.1. SIM

1.2.1.2.1.3.1.4.1.5. SUSPENDE A EXECUÇÃO ?

1.2.1.2.1.3.1.4.1.5.1. NÃO

1.2.1.2.1.3.1.4.1.6. RECURSO

1.2.1.2.1.3.1.4.1.6.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO - art 1015, § único, CPC

1.2.1.2.1.4. D

1.2.1.2.1.4.1. EXCEÇÃO (objeção) DE PRÉ EXECUTIVIDADE

1.2.1.2.1.4.1.1. D.1

1.2.1.2.1.4.1.1.1. O QUE É ?

1.2.1.2.1.4.1.1.1.1. STJ

1.2.1.2.1.4.1.1.1.1.1. MATÉRIA ALEGADA PODE SER CONHECIDA DE OFÍCIO PELO JUÍZO

1.2.1.2.1.4.1.1.1.1.1.1. EXEMPLO

1.2.1.2.1.4.1.1.1.1.1.1.1. PAGAMENTO = INEXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO

1.2.1.2.1.4.1.1.1.1.1.1.2. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

1.2.1.2.1.4.1.1.1.1.2. EXECUTADO TENHA PROVA PRÉ CONSTITUÍDA DA ALEGAÇÃO

1.2.1.2.1.4.1.1.1.1.2.1. QUESTÃO DE FATO

1.2.1.2.1.4.1.1.1.1.2.2. PROVA DOCUMENTADA

1.2.1.2.1.4.1.1.1.1.3. NÃO HAJA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA PARA JUIZ DECIDIR SOBRE A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

1.2.1.2.1.4.1.2. D.2

1.2.1.2.1.4.1.2.1. PREVISÃO LEGAL

1.2.1.2.1.4.1.2.1.1. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

1.2.1.2.1.4.1.2.1.1.1. ART 518

1.2.1.2.1.4.1.2.1.1.1.1. TODAS AS QUESTÕES RELATIVAS À VALIDADE DO PROCEDIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DOS ATOS EXECUTIVOS SUBSEQUENTES PODERÃO SER ARGUIDAS PELO EXECUTADO NOS PRÓPRIOS AUTOS E NESTES SERÃO DECIDIDAS PELO JUIZ

1.2.1.2.1.4.1.2.1.2. EXECUÇÃO AUTÔNOMA

1.2.1.2.1.4.1.2.1.2.1. ART 803, PARÁGRAFO ÚNICO

1.2.1.2.1.4.1.2.1.2.1.1. NULIDADE DA EXECUÇÃO SERÁ PRONUNCIADA PELO JUIZ, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DA PARTE, INDEPENDENTEMENTE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

1.2.1.2.1.4.1.3. D.3.

1.2.1.2.1.4.1.3.1. O QUE PODE SER ALEGADO

1.2.1.2.1.4.1.3.1.1. QUALQUER MATÉRIA QUE O JUIZ PODERIA CONHECER DE OFÍCIO E QUALQUER MATÉRIA DEFENSIVA COM PROVA PRÉ CONSTITUÍDA

1.2.1.2.1.4.1.3.1.1.1. EXEMPLOS

1.2.1.2.1.4.1.3.1.1.1.1. NULIDADE DO TÍTULO

1.2.1.2.1.4.1.3.1.1.1.2. VÍCIO QUE CAUSA NULIDADE DA EXECUÇÃO OU DO ATO DO PROCESSO

1.2.1.2.1.4.1.3.1.1.1.3. EXCESSO DE EXECUÇÃO

1.2.1.2.1.4.1.3.1.1.1.4. IMPENHORABILIDADE DO BEM

1.2.1.2.1.4.1.3.1.1.1.5. PAGAMENTO

1.2.1.2.1.4.1.3.1.1.1.6. PRESCRIÇÃO

1.2.1.2.1.4.1.4. D.4

1.2.1.2.1.4.1.4.1. COMO APRESENTAR NA PRÁTICA

1.2.1.2.1.4.1.4.1.1. COMPETÊNCIA

1.2.1.2.1.4.1.4.1.1.1. juízo da execução

1.2.1.2.1.4.1.4.1.2. PRAZO

1.2.1.2.1.4.1.4.1.2.1. qualquer momento da execução

1.2.1.2.1.4.1.4.1.3. FORMA

1.2.1.2.1.4.1.4.1.3.1. mera petição incidental na execução

1.2.1.2.1.4.1.4.1.4. PRECISA DE PENHORA ?

1.2.1.2.1.4.1.4.1.4.1. NÃO

1.2.1.2.1.4.1.4.1.5. SUSPENDE A EXECUÇÃO ?

1.2.1.2.1.4.1.4.1.5.1. NÃO

1.2.1.2.1.4.1.4.1.6. RECURSO

1.2.1.2.1.4.1.4.1.6.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO - art 1015, § único, CPC

1.2.1.2.1.5. E

1.2.1.2.1.5.1. IMPUGNAÇÃO INCIDENTAL

1.2.1.2.1.5.1.1. E.1

1.2.1.2.1.5.1.1.1. O QUE É ?

1.2.1.2.1.5.1.1.1.1. * exercício do contraditório pelo executado diante de algum PEDIDO incidental feito pelo exequente ao longo do processo de execução

1.2.1.2.1.5.1.2. E.2

1.2.1.2.1.5.1.2.1. PREVISÃO LEGAL

1.2.1.2.1.5.1.2.1.1. Art 5 CF

1.2.1.2.1.5.1.3. E.3

1.2.1.2.1.5.1.3.1. O QUE PODE SER ALEGADO

1.2.1.2.1.5.1.3.1.1. defesa específica sobre o pedido formulado pelo exequente

1.2.1.2.1.5.1.3.1.1.1. EXEMPLOS

1.2.1.2.1.5.1.3.1.1.1.1. * pedido de QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO

1.2.1.2.1.5.1.3.1.1.1.2. * pedido de uma medida executiva atípica

1.2.1.2.1.5.1.3.1.1.1.2.1. SUSPENSÃO DA CNH

1.2.1.2.1.5.1.3.1.1.1.2.2. RETENÇÃO DE PASSAPORTE

1.2.1.2.1.5.1.3.1.1.1.2.3. PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR DETERMINADOS LUGARES

1.2.1.2.1.5.1.3.1.1.1.2.4. PROIBIÇÃO DE USO DE CARTÃO DE CRÉDITO

1.2.1.2.1.5.1.3.1.1.1.3. * pedido de juntada de um documento

1.2.1.2.1.5.1.3.1.1.1.4. * pedido de uma diligência pelo Oficial de Justiça

1.2.1.2.1.5.1.3.1.1.1.5. * pedido de imposição de multa por descumprimento

1.2.1.2.1.5.1.4. E.4

1.2.1.2.1.5.1.4.1. COMO APRESENTAR NA PRÁTICA

1.2.1.2.1.5.1.4.1.1. COMPETÊNCIA

1.2.1.2.1.5.1.4.1.1.1. juízo da execução

1.2.1.2.1.5.1.4.1.2. PRAZO

1.2.1.2.1.5.1.4.1.2.1. qualquer momento da execução

1.2.1.2.1.5.1.4.1.3. FORMA

1.2.1.2.1.5.1.4.1.3.1. mera petição incidental na execução

1.2.1.2.1.5.1.4.1.4. SUSPENDE A EXECUÇÃO ?

1.2.1.2.1.5.1.4.1.4.1. NÃO

1.2.1.2.1.5.1.4.1.5. RECURSO

1.2.1.2.1.5.1.4.1.5.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO - art 1015, § único, CPC

1.2.1.3. III

1.2.1.3.1. MEIOS EXCEPCIONAIS DE DEFESA DO EXECUTADO

1.2.1.3.1.1. A

1.2.1.3.1.1.1. PEDIDO DE MORATÓRIA LEGAL

1.2.1.3.1.2. B

1.2.1.3.1.2.1. DEFESA NA FRAUDE À EXECUÇÃO

1.2.1.3.1.3. C

1.2.1.3.1.3.1. DEFESA NA FRAUDE CONTRA CREDORES

1.2.1.3.1.4. D

1.2.1.3.1.4.1. DEFESA NO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

1.2.1.3.1.5. E

1.2.1.3.1.5.1. DEFESA NA AÇÃO DECLARATÓRIA DE SIMULAÇÃO

1.2.1.3.1.6. F

1.2.1.3.1.6.1. EMBARGOS DE TERCEIRO

1.2.1.3.1.7. G

1.2.1.3.1.7.1. AÇÃO DECLARATÓRIA

1.2.1.3.1.8. H

1.2.1.3.1.8.1. AÇÃO PROBATÓRIA AUTÔNOMA

1.2.1.3.1.9. I

1.2.1.3.1.9.1. ATUAÇÃO EM FAVOR DO DEVEDOR SUPERENDIVIDADO

1.3. III

1.3.1. MATÉRIAS DE DEFESA

1.3.1.1. 1

1.3.1.1.1. NULIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO - VÍCIO NO TÍTULO

1.3.1.2. 2

1.3.1.2.1. NULIDADE PROCESSUAL

1.3.1.2.1.1. CITAÇÃO NULA DO PROCESSO DE CONHECIMENTO

1.3.1.2.1.2. VÍCIO DE CITAÇÃO NA EXECUÇÃO

1.3.1.2.1.3. VÍCIO LEGITIMIDADE

1.3.1.2.1.4. VÍCIO INTIMAÇÃO OU CITAÇÃO DO CÔNJUGE

1.3.1.2.1.5. FALTA DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES COM GARANTIA REAL DA PENHORA REALIZADA

1.3.1.2.1.6. VÍCIO AVALIAÇÃO - HASTA PÚBLICA - CONCURSO DE CREDORES

1.3.1.3. 3

1.3.1.3.1. EXCESSO DE EXECUÇÃO

1.3.1.4. 4

1.3.1.4.1. EXCESSO DE PENHORA - SUBSTITUIÇÃO DO BEM PENHORADO - NULIDADE DA PENHORA

1.3.1.5. 5

1.3.1.5.1. IMPENHORABILIDADE

1.3.1.6. 6

1.3.1.6.1. IMPUGNAR A RELAÇÃO JURÍDICA QUE DEU CAUSA AO TÍTULO EXEUCUTIVO EXTRAJUDICIAL

1.3.1.7. 7

1.3.1.7.1. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

1.3.1.8. 8

1.3.1.8.1. CAUSA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

1.4. IV

1.4.1. APLICAÇÃO PRÁTICA